



Memorando nº 28 /2011

Santa Maria, 13 de dezembro de 2011

DE: Everton Weber Bocca
Diretor do LINCE

PARA: Helenise Sangoi
Diretora do CE

ASSUNTO: Para encaminhamento ao Conselho do Centro de Educação

Em resposta às deliberações da reunião 500^a do Conselho do Centro de Educação, ocorrida no dia 18 de janeiro de 2011, e ao Memorando nº470/2010 da Direção do CE, o Laboratório de Informática, juntamente com a Diretora do Centro de Educação, Helenise Sangói, nos termos da reunião-setorial ocorrida no dia 12 de dezembro de 2011, têm os seguintes aspectos a expor:

a-) Necessidade de alteração, por parte dos Conselheiros, das deliberações **concernentes à realização de Concurso(s) Público(s)**, aprovadas na 500^a reunião do Conselho do Centro de Educação, conforme fundamentos abaixo:

a.1-) Com a inauguração do Prédio Anexo/CE, concretizou-se a possibilidade de o Centro de Educação possuir **permanentemente** uma sala específica para a realização de Concursos Públicos para docentes;

a.2-) A partir disso, a Direção do CE, em conjunto com toda a Comunidade do CE, em especial com as Chefias de Departamento, comprometer-se-iam em adquirir os equipamentos necessários à realização dos referidos concursos, assim especificados: 1 (um) gravador digital, 1 (um) notebook, 1(um) microfone especial para concurso, 1 (um) data show, 1 (um) no-break, 1(um) computador desktop ou notebook;

a.3-) Os equipamentos acima discriminados ficarão sob a carga patrimonial da Direção do CE, sendo que, durante período determinado, o responsável pelo Concurso Público assumirá a atribuição de zelar pelo uso eficiente dos equipamentos, **comunicando imediatamente** a Direção do CE, as eventuais denificações e remoções dos equipamentos da sala do concurso;

a.4-) O Laboratório de Infomática do CE se responsabilizará pela instalação dos equipamentos e também do software para a gravação, deixando-os, antecipadamente, aptos para a realização do concurso públicos, **informando imediatemente** o(a) Diretor(a) do Centro de Educação as eventuais danificações;

a.5-) Os responsáveis pelo concurso deverão, necessariamente, entrar em contato com a Chefia do Laboratório de Informática do CE, com **antecedência de 15 (quinze) dias**, para certificarem-se das condições de uso dos equipamentos na data especificada para o concurso público;

a.6-) Em virtude da alteração na Resolução nº 20/2009 da UFSM, as gravações do(s) Concurso(s) Público(s) para docentes serão apenas em áudio, dispensando, dessa forma, acessoria específica do CPD, para a realização do processo referido.

a.7-) Nesse sentido, a Pro-Reitoria de Recursos Humanos e o CPD, conforme informação obtida pelo ramal 9658, promoveram diversos cursos de capacitação, a fim de qualificar os Secretários de Departamento, para que estes possam realizar as gravações dos respectivo(s) Concurso(s) Público(s);

a.8-) O Laboratório de Informática do CE, no período do Concurso Público, responsabiliza-se em selecionar e qualificar bolsistas, para que possam auxiliar, **durante todo o processo de seleção**, o Responsável pelo Concurso Público, assim como auxiliar o(s) Secretário(s) de Departamento;

a.9-) A responsabilidade pelo Concurso Público de docentes, no âmbito do Centro de Educação, é do respectivo Departamento, ao qual cabe monitorar e verificar as gravações em áudio, no sentido de evitar invalidações e anulações do processo seletivo;

a.10-) O bolsista do Laboratório de Informática do Centro de Educação é mero auxiliar do Responsável pelo Concurso Público, assim como mero assistente do(s) Secretário(s) de Departamento;

a.11-) Qualquer alteração no horário de realização ou alteração acerca da necessidade de realização de gravações do respectivo Concurso Público, a Chefia de Departamento ou qualquer responsável pelo Concurso devem informar **imediatamente** o Laboratório de Informática do CE.

Atenciosamente, pede-se máxima e urgente ciência aos Conselheiros;



Everton Weber Bocca
Diretor do Lince